



Husqvarna
Group

Fornecedor

Código de Ética Empresarial





Conteúdo

INTRODUÇÃO

- 3 Compromisso do Grupo Husqvarna
- 4 Condições gerais
- 5 Requisitos básicos

EQUIDADE NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

- 6 Conformidade legal
- 6 Política anticorrupção
- 6 Impostos e taxas
- 6 Comunicação com subfornecedores
- 7 Antibrancqueamento de capitais
- 7 Conformidade com as regras do comércio internacional

DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS NO LOCAL DE TRABALHO

- 8 Respeito pelo indivíduo
- 8 Condições de trabalho justas
- 9 Liberdade associativa e proteção de denunciantes
- 9 Mão de obra forçada ou infantil
- 10 Minerais de conflito

MEIO AMBIENTE

- 11 Sistema de gestão de saúde e segurança
- 11 Prevenção da poluição
- 12 Eficiência dos recursos
- 12 Substâncias tóxicas e perigosas em produtos

SAÚDE E SEGURANÇA

- 13 Sistema de gestão de saúde e segurança
- 14 Local de trabalho seguro
- 15 Higiene e alojamento
- 15 Álcool e drogas

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

- 16 Resposta a emergências
- 16 Formação e sensibilização
- 16 Proteção contra incêndios
- 16 Evacuação

-
- 17 Referências



Compromisso do Grupo Husqvarna

O Grupo Husqvarna está comprometido com o desenvolvimento sustentável e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, que visam o alinhamento dos negócios com os direitos humanos e os princípios de trabalho, cuidados ambientais e anticorrupção. O Grupo Husqvarna participa na iniciativa do Pacto Global das Nações Unidas desde 2013.

Os princípios do Código de Ética Empresarial baseiam-se também nas Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais e na Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. O Grupo Husqvarna goza de uma reputação inestimável que foi construída no decorrer de uma história longa e de sucesso. A honestidade e a equidade sempre caracterizaram a nossa forma de fazer negócios.

O Código de Ética Empresarial do Fornecedor do Grupo Husqvarna baseia-se no Código de Conduta do Grupo Husqvarna e destaca os princípios através dos quais o Grupo pretende construir e manter relações sustentáveis e duradouras com todos os fornecedores. Ao aplicar o Código de Ética Empresarial do Fornecedor do Grupo Husqvarna no trabalho diário, os fornecedores ajudam a assegurar que o nosso negócio é conduzido de uma forma responsável e sustentável.

O Grupo Husqvarna (doravante, o "Grupo") tem requerido historicamente e continua a requerer que os seus fornecedores aceitem cumprir o presente Código de Ética Empresarial (doravante, o "Código").

O objetivo do presente Código é indicar claramente o que o Grupo espera dos seus fornecedores no que respeita a princípios empresariais, direitos humanos e práticas no local de trabalho, conformidade ambiental e saúde e segurança no trabalho.

O presente Código aplica-se a todos os fornecedores diretos de materiais (ou seja, componentes, matérias-primas ou produtos de fabricantes de equipamento original), materiais indiretos e serviços a qualquer empresa do grupo. O presente Código foi aprovado pelo Fórum de Aprovisionamento Estratégico do Grupo Husqvarna.

Condições gerais

Espera-se que o Fornecedor:

Providencie ao representante do Grupo acesso total às instalações de produção, documentos e registos (por exemplo, registos dos trabalhadores, autorizações, licenças, etc.) em relação a visitas ou auditorias.

Transmita ao representante do Grupo as informações que possam ser necessárias para demonstrar conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Código.

Permita ao representante do Grupo realizar entrevistas com trabalhadores e gestão separadamente.

Nomeie uma ou mais pessoas que terão responsabilidades e autoridade definidas para assegurar que o fornecedor cumpre a regra especificada no presente Código.

Mantenha todos os documentos, registos, relatórios, etc. relacionados com o presente Código de forma transparente, correta, fiável e disponíveis mediante pedido. Nenhum documento deve ser manipulado, sendo inaceitável o fornecimento de informações falsas.

Comunique os requisitos do presente Código a subfornecedores e empreenda as investigações necessárias para assegurar que os seus próprios fornecedores também cumprem os requisitos.

Demonstre uma disponibilidade para melhorar quaisquer áreas significativas de preocupação identificadas durante visitas ou auditorias.



Requisitos básicos

Aplicáveis a todos os fornecedores, foram definidos pelo Grupo Husqvarna.

Conformidade legal

O Fornecedor deve ter todos os registos/licenças/autorizações necessários para exercer atividade, exigidos por lei ou regulamento (incluindo quaisquer autorizações ou licenças ambientais) e cumprir todas as leis e regulamentos, bem como os requisitos específicos do Grupo relacionados com o ambiente, condições sociais e de trabalho, saúde e segurança, e conformidade do produto. Se uma autorização ou semelhante limitar o volume de materiais/componentes/produtos que o Grupo pode adquirir junto do fornecedor, o fornecedor deverá informar de imediato o Grupo dessas limitações. O presente Código define o nível mínimo de comportamento aprovado e pode até estipular padrões mais elevados do que os exigidos pela legislação local. No entanto, caso a legislação local seja mais rigorosa do que o Código, deverá prevalecer a legislação local.

Equidade nas relações comerciais

O Fornecedor deverá assegurar que não existe qualquer forma de corrupção e suborno, incluindo o envolvimento em quaisquer atividades ilegais ou inadequadas, ou práticas comerciais desleais. Os impostos legais deverão ser pagos, bem como qualquer eventual dívida fiscal para com as autoridades. Não devem ser manipulados quaisquer documentos, sendo inaceitável o fornecimento de informações falsas.

Respeito pelo indivíduo

O Fornecedor deverá assegurar que não existe qualquer forma de trabalho forçado e involuntário, bem como assédio e abuso de trabalhadores. Todos os funcionários, incluindo aqueles com contrato de trabalho temporário, devem ter as suas condições de trabalho por escrito e devem ser informados sobre as suas condições de trabalho. Não é aceitável manter documentação de identificação de trabalhadores sem o consentimento do trabalhador.

Condições de trabalho justas

O Fornecedor deverá assegurar que todos os trabalhadores recebem, pelo menos, o salário mínimo exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis, incluindo benefícios legalmente obrigatórios. A legislação aplicável em matéria de horário de trabalho deve ser cumprida e os salários pagos, devendo as horas trabalhadas ser documentadas num sistema transparente que abranja todos os trabalhadores. Devem estar disponíveis documentos que confirmem o pagamento dos trabalhadores.

Trabalho infantil

O Fornecedor deverá assegurar que não existe qualquer forma de trabalho infantil. Qualquer tipo de trabalho que possa ser perigoso para o bem-estar da criança ou interferir na educação, ou prejudicar a saúde física ou mental é classificado como trabalho infantil. A idade mínima de trabalho é de 15 anos, ou a idade legal para trabalhar no país em questão, e deve ser compatível com as normas da OIT. Devem estar disponíveis documentos que confirmem a idade dos trabalhadores.

Ambiente

Fornecedor deverá estabelecer procedimentos para prevenir e minimizar a poluição do ar, do solo e da água de forma sistemática. Devem estar disponíveis documentos que confirmem a prevenção da poluição.

Saúde e segurança

O Fornecedor deverá estabelecer procedimentos para monitorizar os riscos para a saúde e segurança, bem como identificar, minimizar e prevenir esses riscos de forma sistemática. Todos os trabalhadores deverão ter direito a um seguro de acidentes, abrangendo tratamento médico para acidentes relacionados com o trabalho e indemnização por acidentes relacionados com o trabalho que resultem em incapacidade permanente.

Prevenção de incêndios

O Fornecedor deverá estabelecer procedimentos para evitar incêndios, incluindo formação, planos de emergência, equipamento de combate a incêndios, planos de evacuação, alarme de evacuação e simulacros de incêndio. Devem estar disponíveis documentos que confirmem as atividades de prevenção de incêndios.

Equidade nas relações comerciais

Conformidade legal

- O Fornecedor deverá ter todos os registos/licenças/autorizações necessários para exercer atividade, exigidos por lei ou regulamento (incluindo quaisquer autorizações ou licenças ambientais). Se uma autorização ou semelhante limitar o volume de materiais/componentes/produtos que o Grupo pode adquirir junto do fornecedor, o fornecedor deverá informar de imediato o Grupo dessas limitações.
- O Fornecedor deverá cumprir todas as leis e regulamentos relacionados com o ambiente, condições sociais e de trabalho, saúde e segurança, e conformidade do produto, bem como os requisitos específicos do Grupo (por exemplo, a Lista de Materiais Restritos). Se o fornecedor estiver ou tiver estado durante os últimos três (3) anos sob investigação por qualquer autoridade no que respeita a condições ambientais, sociais e de trabalho ou de saúde e segurança, o fornecedor deverá informar de imediato o Grupo dos pormenores sobre a mesma.

Política de anticorrupção

- O Fornecedor deverá estabelecer e implementar uma política de anticorrupção indicando claramente que não é aceitável qualquer forma de suborno, corrupção, branqueamento de capitais, conflitos de interesses e fornecimento de informações falsas ou infrações fiscais.
- O Fornecedor deverá certificar-se de que todos os funcionários envolvidos recebem formação e são continuamente informados sobre a política, regras e responsabilidades em matéria de anticorrupção. O conteúdo da formação deverá ser documentado e deve ser criado um registo de participantes.

Impostos e taxas

- O fornecedor deverá pagar todos os impostos, taxas e quaisquer royalties legalmente requeridos de forma atempada. Deverá ser paga qualquer eventual dívida fiscal para com as autoridades.

Comunicação com subfornecedores

- O Fornecedor deverá comunicar os requisitos do presente Código a todos os subfornecedores e empreender as investigações necessárias para assegurar que os seus próprios fornecedores também cumprem os requisitos.

Equidade nas relações comerciais

Antibranqueamento de capitais

- O Fornecedor deverá cumprir as leis contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. O Grupo realiza negócios apenas com fornecedores envolvidos em atividades comerciais legítimas. Os fornecedores podem ser obrigados pelo Grupo a apresentar documentos para confirmar que os fundos do Fornecedor são provenientes de fontes legítimas.

Conformidade com as regras do comércio internacional

- O fornecedor deverá, dentro das suas possibilidades, fornecer detalhes precisos relativamente a todas as expedições para o Grupo Husqvarna. Isto inclui, entre outros, informações relativas ao país de origem, valor aduaneiro, descrições claras, nome de entidade legal adequado da Husqvarna e outros detalhes relevantes relacionados com a mercadoria a ser expedida.
- No caso de a Husqvarna ser obrigada a responder a um pedido de informações de uma autoridade aduaneira ou agência relacionada, o fornecedor deverá ajudar a Husqvarna com o referido pedido de informações caso se trate de uma expedição em que tenha participado.
- O fornecedor não deverá participar em qualquer forma de deturpações, fraude ou atividades ilegais relacionadas com as ações, informações ou declarações fornecidas a quaisquer autoridades aduaneiras.

Falar livremente e fazer perguntas:

- Se for alvo de ou testemunhar comportamento fraudulento ou má conduta em violação do presente Código, deve comunicar a situação através da AlertLine do Grupo Husqvarna para: alertline.husqvarnagroup.com ou enviar um e-mail para: compliance@husqvarnagroup.com
- Os valores éticos ou a integridade são da maior importância para o Grupo Husqvarna. Pode ter a certeza de que se comunicar a sua preocupação de boa-fé, não será alvo de qualquer retaliação.



Direitos humanos e Práticas no local de trabalho

Respeito pelo indivíduo

- O Fornecedor deverá informar todos os trabalhadores sobre o conteúdo do presente Código e disponibilizar o mesmo na respetiva língua materna.
- Fornecedor não deverá exercer qualquer forma de discriminação no que respeita a práticas de contratação ou outras práticas de emprego.
- O Fornecedor deverá tratar os seus trabalhadores de forma ética e proporcionar um local de trabalho sem assédio.
- O Fornecedor não deverá abusar dos seus trabalhadores nem ameaçar o bem-estar físico dos mesmos.

Por exemplo:

- As práticas de contratação e outras práticas de emprego não devem ser decididas com base na raça, religião, idade, nacionalidade, etnia, orientação sexual, género, estado civil, gravidez, filiação política ou sindical, ou deficiência.
- Os trabalhadores não deverão ser obrigados a submeter-se a testes médicos que possam ser utilizados para discriminar os trabalhadores., exceto se os testes forem requeridos pelas leis aplicáveis.



Condições de trabalho justas

- O Fornecedor deverá assegurar que as condições de trabalho são justas e razoáveis e que os trabalhadores têm as suas condições de trabalho por escrito (num idioma compreendido pelo respetivo trabalhador).
- O Fornecedor deverá pagar a todos os trabalhadores pelo menos o salário mínimo exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis, incluindo benefícios legalmente obrigatórios.
- O Fornecedor não deverá exceder as horas de trabalho máximas previstas pelas leis e regulamentos aplicáveis, salvo em circunstâncias extraordinárias.
- O Fornecedor deverá documentar os salários pagos e as horas trabalhadas num sistema transparente que abranja todos os trabalhadores. Devem estar disponíveis documentos que confirmem o pagamento dos trabalhadores.

Por exemplo:

- As condições de trabalho escritas devem incluir todas as regras disciplinares aplicáveis.





Direitos humanos e Práticas no local de trabalho

Liberdade associativa e proteção de denunciantes

- O Fornecedor não deverá privar quaisquer trabalhadores do seu direito de organizar e constituir organizações de trabalhadores ou de participar em negociação coletiva.
- Espera-se que o Fornecedor estabeleça canais de comunicação adequados para que os trabalhadores apresentem reclamações e deverá permitir que os trabalhadores apresentem reclamações anonimamente sem arriscar retaliação em relação às mesmas.

É necessário ter em atenção que:

- As práticas em matéria de emprego ser consistentes com as Normas da OIT, incluindo a Convenção sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito Sindical de 1948 (Nº 87) e a Convenção sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação.



Mão de obra forçada ou infantil

- O Fornecedor não deverá utilizar mão-de-obra forçada ou involuntária.
- O Fornecedor não deverá manter documentação de identificação de trabalhadores sem seu consentimento (incluindo passaporte, cartão de identificação, carta de condução).
- Fornecedor não deverá utilizar mão de obra infantil. Qualquer tipo de trabalho que possa ser perigoso para o bem-estar da criança ou interferir na educação, ou prejudicar a saúde física ou mental é classificado como trabalho infantil. A idade mínima de trabalho é de 15 anos ou a idade legal para trabalhar no país em questão e deve ser compatível com as normas da OIT.
- O Fornecedor não deverá limitar os trabalhadores no que respeita à sua circulação ou acesso a liberdades fundamentais durante as horas de trabalho e os trabalhadores devem ter a liberdade de se demitirem mediante notificação prévia e razoável.

É necessário ter em atenção que:

- O trabalho forçado é entendido como todo o trabalho ou serviços que uma pessoa é obrigada a realizar sob qualquer ameaça de punição ou retenção de quaisquer bens pessoais, tais como o cartão de identificação, passaporte, etc., para o qual a pessoa em questão não se ofereceu voluntariamente.
- Os trabalhadores com menos de 18 anos (jovens trabalhadores) não devem ser sujeitos a trabalhos que possam ser perigosos para o seu bem-estar ou interferir com a sua educação, ou prejudicar a saúde física ou mental dos jovens trabalhadores. Devem ser implementados procedimentos específicos para os trabalhadores com menos de idade (jovens trabalhadores).
- As práticas de emprego deverão ser consistentes com as normas da OIT, incluindo a Convenção sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório de 1930 (No. 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado, 1957 (No. 105).



Direitos humanos e Práticas no local de trabalho

Minerais de conflito

- O Fornecedor deverá apenas obter Minerais Sem Conflitos e incluir apenas Minerais Sem Conflitos em produtos vendidos direta ou indiretamente ao Grupo.
- Espera-se que o Fornecedor garanta que os minerais presentes em qualquer componente, produto ou ferramenta vendidos direta ou indiretamente ao Grupo sejam minerais sem conflitos.
- Espera-se que o Fornecedor desenvolva políticas de Minerais de Conflito, quadros de diligência devida e sistemas de gestão concebidos para evitar que Minerais de Conflito que não correspondam a Sem Conflitos sejam incluídos nos produtos vendidos ao Grupo.
- O Fornecedor deverá informar de imediato a Husqvarna se o fornecedor tiver concluído, ou tiver uma base razoável para acreditar, que os produtos que vende atualmente ou vendeu à Husqvarna não são Sem Conflitos.
- Espera-se que o Fornecedor mantenha registos comerciais que apoiem a legitimidade da fonte de Minerais de Conflito e, a pedido da Husqvarna, forneça informações sobre a origem de Minerais de Conflito em produtos vendidos à Husqvarna.

É necessário ter em atenção que:

- Para evitar várias definições, possíveis confusões e para permitir a adição de outros minerais sensíveis, o Grupo estabeleceu a sua própria lista de "Minerais de Conflito". A Lista de Minerais de Conflito ("LMC") do Grupo pode ser encontrada em: <http://corporate.husqvarna.com/purchase/en/conflict-mineral-list-cml>.
- "Minerais Sem Conflitos" são minerais não incluídos na lista de Minerais de Conflito acima, ou minerais de conflito provenientes de fontes/fundições em conformidades com a Iniciativa de Minerais Responsáveis.



Meio ambiente

Sistema de gestão ambiental

- Espera-se que o Fornecedor mantenha e atualize uma política ambiental (assinada pelo diretor executivo), incluindo objetivos, requisitos e planos de ação ambientais com vista a cumprir a legislação existente e minimizar impactos ambientais.
- Espera-se que o Fornecedor tenha um sistema de gestão ambiental certificado em conformidade com a ISO 14001 ou o EMAS, ou trabalhe ativamente para essa certificação.
- Espera-se que o Fornecedor defina objetivos ambientais e acompanhe melhorias em qualquer Sistema de Gestão Ambiental.
- Espera-se que o Fornecedor avalie e monitorize regularmente as suas operações e processos com impactos ambientais significativos (ou potenciais impactos). Os resultados desses procedimentos devem ser documentados.

Prevenção da poluição

- Espera-se que o Fornecedor adote medidas necessárias para minimizar poluentes atmosféricos, por ex. Compostos Orgânicos Voláteis (COV), e partículas provenientes das suas operações e processos. Devem ser instalados filtros e equipamentos de controlo de ar adequados para evitar emissões.
- Espera-se que o Fornecedor assegure que águas residuais provenientes das suas operações e processos sejam tratadas para minimizar o teor de poluentes e, simultaneamente, reduzir o volume global de descarga de águas residuais para qualquer sistema de drenagem das mesmas.
- Espera-se que o Fornecedor assegure que os seus resíduos sólidos (incluindo o fim da vida útil de materiais/produtos) sejam minimizados através da reciclagem, reutilização ou redução dos resíduos e monitorize regularmente o seu volume de resíduos produzidos.
- O Fornecedor deverá assegurar que produtos químicos tóxicos e perigosos utilizados nas suas operações e processos são manuseados cautelosamente. Se necessário, espera-se que o fornecedor planeie e implemente substituições de produtos químicos tóxicos e perigosos.
- O Fornecedor deverá assegurar que uma instalação de armazenamento de resíduos químicos e/ou perigosos consiste numa área segura e específica claramente identificada. As instalações de armazenamento não deverão ter possíveis fugas.

É necessário ter em atenção que:

- O tratamento de águas residuais deve permitir a reutilização da água destinada a um sistema de ciclo fechado. Incluindo materiais orgânicos, metais (como zinco, prata, cádmio, tálio, etc.) ácido, alcalis, elementos não orgânicos (CBO e CQO) devem ser tratados nesse sistema.



Meio ambiente

Eficiência dos recursos

- Espera-se que o Fornecedor implemente e mantenha programas energéticos com o objetivo de reduzir o consumo de energia (incluindo processos, operações, logística, edifícios e equipamento). As melhorias energéticas devem ser monitorizadas e registadas.
- Espera-se que o Fornecedor avalie e adote as medidas necessárias para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) provenientes das suas operações e processos.
- Espera-se que o Fornecedor tenha como objetivo reduzir a utilização de água e reutilizar a mesma nas suas operações e processos, bem como incentivar a sua conservação.
- Espera-se que o Fornecedor assegure que as matérias-primas na produção são utilizadas de forma eficiente com o objetivo de reduzir impactos ambientais.

É necessário ter em atenção que:

- As melhorias no consumo de energia poderiam incluir a utilização sustentável de recursos renováveis, tais como energia solar, energia geotérmica, hidroeletricidade, energia das marés, energia eólica e biomassa.
- A redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) pode ser conseguida através da compra de eletricidade renovável (por exemplo, garantias de origem para energia renovável, contrato de aquisição de energia), instalação de energia solar, energia geotérmica, energia eólica e biomassa.



Substâncias tóxicas e perigosas em produtos

- O Fornecedor deverá cumprir a Lista de Materiais Restritos (LMR) do Grupo.
- O Fornecedor deverá ser capaz, mediante pedido, de fornecer documentação que confirme a conformidade com a Lista de Materiais Restritos do Grupo.

É necessário ter em atenção que:

- A Lista de Materiais Restritos ("LMR") do Grupo pode ser encontrada em: <http://corporate.husqvarna.com/purchase/en/restricted-material-list-rml>.
- A LMR do Grupo baseia-se em requisitos legais e de clientes relativos a substâncias químicas válidos para vários países onde o Grupo fornece produtos.





Saúde e segurança

Sistema de gestão de saúde e segurança

- Espera-se que o Fornecedor mantenha e atualize uma política de saúde e segurança (assinada pelo diretor executivo), incluindo objetivos e um plano de ação para a redução de riscos em relação à saúde e segurança.
- Espera-se que o fornecedor tenha um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho certificado em conformidade com a ISO 45001 ou a OHSAS 18001, ou trabalhe ativamente para obter a certificação em questão.
- Espera-se que o Fornecedor estabeleça um Comité de Saúde e Segurança para definir objetivos de saúde e segurança e acompanhar melhorias em quaisquer Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde.
- Espera-se que o Fornecedor monitorize os riscos de saúde e a segurança, e identifique, minimize e previna esses mesmos riscos. Esses procedimentos devem incluir instruções de segurança, procedimentos de trabalho, formação dos trabalhadores e identificação de dispositivos de segurança adequados, equipamento e vestuário de proteção pessoal, controlo químico e proteção da máquina.
- Espera-se que o Fornecedor minimize o risco de danos causados por substâncias perigosas através do fornecimento de equipamento de segurança, formação e uma infraestrutura de fábrica segura.

É necessário ter em atenção que:



- As normas da série ISO 45001/OHSAS podem ajudar uma empresa a lidar de forma sistemática com problemas do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho e serão consideradas aquando da avaliação do desempenho em termos de saúde e segurança no trabalho.
- Um programa eficaz de Segurança e Saúde no Trabalho deverá incluir o envolvimento dos trabalhadores através de Comités de Saúde e Segurança no Trabalho conjuntos. Os representantes dos trabalhadores em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho não devem ser nomeados pelos gestores, mas sim d not be appointed by the managers but instead be elected by the workers.

Saúde e segurança

Local de trabalho seguro

- O Fornecedor deverá realizar avaliações regulares dos riscos de saúde e segurança para assegurar que as condições de trabalho físicas e mentais permitem aos trabalhadores executar as suas tarefas de forma segura e eficiente e para mitigar os perigos profissionais.
- Espera-se que o Fornecedor registre e investigue situações de emergência. A gestão irá adotar medidas relativamente a estes registos e relatórios e incentivar os trabalhadores a comunicar acidentes.
- Espera-se que o Fornecedor avalie a necessidade de Equipamento de Proteção Pessoal ("EPP") para assegurar uma proteção adequada dos trabalhadores. O EPP deve ser fornecido gratuitamente e disponibilizado a todos os trabalhadores, incluindo, entre outros, trabalhadores temporários. Todos os locais de fabrico devem assegurar que os trabalhadores e terceiros obtêm o EPP necessário e que os trabalhadores recebem formação para utilização adequada do EPP.
- Espera-se que o Fornecedor assegure que todas as máquinas e outros equipamentos utilizados nas operações estão equipados com as medidas de engenharia necessárias e requeridas, incluindo dispositivos de segurança, para evitar que os funcionários sofram ferimentos.
- Fornecedor deverá certificar-se de que está disponível equipamento de primeiros socorros adequado a todos os trabalhadores e colocado em áreas designadas claramente marcadas e acessíveis, e mantido em boas condições.
- Fornecedor deverá proporcionar a todos os trabalhadores um seguro de acidentes, abrangendo tratamento médico para acidentes relacionados com o trabalho e indemnização por acidentes relacionados com o trabalho que resultem em incapacidade permanente.
- Espera-se que o Fornecedor comunique adequadamente informações e forneça formação sobre perigos de saúde e segurança no trabalho

É necessário ter em atenção que:

- Recomenda-se vivamente a utilização de proteção ocular e contra o ruído em qualquer área de fabrico.
- Exemplos de perigos imediatos que têm de ser evitados:
 - Escadas danificadas.
 - Fios elétricos não devidamente presos perto dos trabalhadores.
 - Armazenamento inadequado de GPL (Gás de Petróleo Liquefeito) ou produtos inflamáveis.
 - Tubos de gás colocados no pavimento e sem anéis em torno da válvula.
 - Camiões, empilhadoras, etc. conduzidos a alta velocidade.
 - Percurso pedonal não separado da(s) área(s) de condução.





Saúde e segurança

Higiene e alojamento

- Espera-se que o Fornecedor assegure que a fábrica ou o local de trabalho está limpo e higienizado. Devem ser disponibilizadas instalações sanitárias amplas. A higiene no local de trabalho tem de ser consistente com os regulamentos nacionais.
- O Fornecedor deve assegurar que os trabalhadores têm acesso permanente a água potável.
- Espera-se que o Fornecedor assegure instalações habitacionais padrão adequadas (se disponibilizadas pelo fornecedor) de modo a evitar riscos de segurança e proteger os trabalhadores de doenças e/ou enfermidades resultantes de humidade, água estagnada/imprópria (ou falta de água), frio, propagação de fungos e proliferação de insetos ou roedores.
- Espera-se que o Fornecedor assegure que as áreas da cozinha são mantidas limpas e que os alimentos (se disponibilizados pelo fornecedor) são preparados e armazenados de forma higiénica.

É necessário ter em atenção que:



- A localização das instalações habitacionais deve estar protegida da exposição a vento, incêndio, inundação e outros riscos naturais. O alojamento dos trabalhadores não deve ser afetado por impactos ambientais ou operacionais do local de trabalho (por exemplo, ruído, emissões ou poeiras).
- Para evitar desidratação, envenenamento por água e doenças resultantes da falta de higiene, os trabalhadores devem ter sempre acesso fácil a uma fonte de água potável. Deve estar disponível um abastecimento adequado de água potável no mesmo edifício onde são disponibilizados quartos ou dormitórios. A água potável tem de cumprir as normas locais ou as normas da OMS relativas a água potável e a qualidade da água tem de ser monitorizada regularmente.
- Os trabalhadores devem ter acesso a casas de banho ou balneários limpos e higiénicos.

Álcool e drogas

- O Fornecedor deverá ter uma política de álcool e drogas com o objetivo de impedir qualquer trabalho sob a influência de álcool ou drogas ilícitas que impeçam o trabalhador de realizar o trabalho de forma segura e eficaz. A política deve ser comunicada e aceite por todos os funcionários.



Prevenção de incêndios

Resposta a emergências

- O Fornecedor deverá assegurar que são preparados planos de resposta a emergências relativos a segurança contra incêndios. Dependendo do ambiente local, devem ser preparados planos adicionais de resposta a emergências para fazer face a ocorrências específicas (sismos, inundações, tornados, etc.).

Formação e sensibilização

- Espera-se que o Fornecedor tenha um número adequado de funcionários com formação para utilizar o equipamento de combate a incêndios em cada área de trabalho, abrangendo todas as operações e turnos. Todos os trabalhadores devem ser informados acerca das questões básicas de segurança contra incêndios, por exemplo, não bloquear o equipamento de combate a incêndios e as saídas de emergência.
- Espera-se que o Fornecedor realize exercícios em caso de incêndios pelo menos uma vez em cada período de doze meses. Estes exercícios deverão incluir todos os turnos de funcionamento e departamentos.

Proteção contra incêndios

- O Fornecedor deverá assegurar que todo o equipamento de combate a incêndios recebe manutenção adequada, com um processo de revisão interna regular, pelo menos uma vez a cada 12 meses, para verificar se está a funcionar e tem registos de manutenção documentados e/ou autocolantes/etiquetas colocados no mesmo.
- Espera-se que o fornecedor tenha um sistema de deteção de incêndios automático (por exemplo, fumo, calor) transmitido para um centro de alarme constantemente monitorizado e que tenha um programa implementado relativamente à manutenção elétrica e para gerir trabalhos a quente temporários, como corte/soldadura.

Evacuation

- O Fornecedor deverá dispor de um alarme de evacuação independente e funcional com um sistema sonoro e de iluminação contínuo para notificar todos os funcionários sobre fumo e/ou incêndio e garantir uma evacuação segura da(s) instalação(ões), incluindo saídas de emergência facilmente acessíveis e desobstruídas.
- O Fornecedor deverá ter planos de evacuação. Um plano de evacuação deverá incluir um mapa onde seja possível identificar facilmente a respetiva localização e a saída. O plano deve mostrar saídas de emergência, ponto(s) de encontro adequado(s), localizações de alarmes de incêndio e meios para contactar o corpo de bombeiros.

Referências

Compras Globais do Grupo Husqvarna

<http://corporate.husqvarna.com/purchase/en>

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

<http://www.ilo.org>

Agência Nacional de Proteção contra Incêndios (NFPA)

<http://www.nfpa.org>

Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE)

<http://www.oecd.org>

International Standardization Organization (ISO)

<http://www.iso.org>

Saúde e Segurança no Trabalho e OHSAS

<http://www.18001.org>

Direitos Humanos das Nações Unidas

<http://www.unglobalcompact.org>

United Nation Human Rights

<http://www.un.org/en/rights>

Iniciativa de Minerais Responsáveis

<http://www.responsiblemineralsinitiative.org/>